46ª

DECRETO N. 58 DE 24 DE AGOSTO DE 1954

Decreta luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das f
culdades que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ter ocorrido hoje, na capital da República, em circunstâncias trágicas, o passamento do eminente Che da Nação, Dr. Getúlio Dornelles Vargas;

CONSIDERANDO que o ilustre extinto devotou tô sua vida aos altos interêsses da nacionalidade, realizando uma polí ca de fraternidade e de elevado espírito cristão, defendendo sempre humildes e os desprotegidos da sorte;

CONSIDERANDO que o desaparecimento do Presid Getúlio Vargas abre um claro irreparável no cenário político e admi nistrativo nacional, onde sempre se evidenciou com a mais nobre con penetração patriótica;

CONSIDERANDO que para o Rio Grande do Sul a c rência representa, em especial, a perda de seu mais dileto filho, po que a vida do eminente Presidente Getúlio Vargas, tôda ela gloriosa, chega a Deus abençoada por um povo inteiro e imortalisada por um ge to que define a honra de uma raça,

D e c r e t a :

Art. 1º - É decretado luto oficial por 8 dias, pelo passam to do eminente Presidente da República, Dr. Getúlio Dornelles Varg

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de agôsto de 1954.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente